



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**

Processo Administrativo n.º : **002/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2021.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG
PELO FAX: (35) 3653-1220 OU PELO E-MAIL licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2021
TIPO: Menor Preço Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/01/2021 às 08:30 Horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar **a abertura do Processo Licitatório nº 002/2021**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO por item, em que a sessão pública ocorrerá às **08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2021**, em sua sede situada à Praça José Maria de Souza, Centro de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), objetivando a **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: Daniele Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO: Renann Almeida Mota, Claudionísio de Oliveira.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 22/01/2021
HORA: Às 08:30 horas
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
DATA LIMITE: DIA: 22/01/2021
HORA: Às 08:30 horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento

Preliminar);

- 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do

Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

- 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

- 07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;

- 08 - **Anexo VIII** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato

Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Envelope Habilitação).

Obs.:

Os Anexos III, IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a pregoeira para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V, VIII deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo I, VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta

Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 991 de 2.014.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscita a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolar pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG)**, Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6. Não poderão participar empresas que possuam participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

3.7. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1.0- O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do **Anexo III**, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. **A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.**

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.5. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/01/2021 às 08:30 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo, CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da mesma.

5.4.4 - Descrição de Cada Item Ofertado Com Marca e/ou Modelo.

5.4.5 - Quantidade de unidades por Embalagem.

5.4.6 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive ou CD), para facilitar na apuração dos preços.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desconsiderada para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.1.3 – Qualificação Econômico Financeira:

7.1.3.1 – **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de vigência, expresso na certidão.**

7.1.4 – Qualificação Técnica:

7.1.4.1 – **Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária (SUS);**

7.1.4.2 – **Certificado do Conselho Regional de Farmácia (CRF Exercício vigente) do Farmacêutico responsável;**

7.1.4.3 – **Certificado da ANVISA – Divisão de Medicamentos Controlados (DIMED) – Exigência somente para os medicamentos Controlados;**

7.1.4.4 – **Autorização da ANVISA para funcionamento de Empresa de Medicamentos.**

7.1.5 – **Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.**

7.1.6 - **Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público Anexo VIII.**

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA:22/01/2021 às 08:30 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA

ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, a pregoeira e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitada a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços será determinada através do Critério de Menor Preço Por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

9.3 – Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 – A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, no horário das 08:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. O Município não se responsabilizará por recursos endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

12.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

12.3.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 - obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

13.1.2 - O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 15 (quinze) dias corridos, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos;

13.1.3 – Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO I, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens;

13.1.4 - Na emissão da nota fiscal os medicamentos discriminados deverão conferir com os informados na Ordem de Compra;

13.1.5 – A data de validade dos medicamentos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo de (01) um ano;

13.1.6 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

13.1.7 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

13.1.8 – Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.9 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado.

13.1.10 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.11 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento.

13.1.12 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

13.1.13 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

13.1.14 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado pelo Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h00min às 15:30 horas.

13.1.15 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação ou rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. Quando houver entregas de forma fracionada de um mesmo pedido, o prazo de pagamento será contado a partir da última entrega, a qual se evidencie o cumprimento total. Não será admitido pagamento para entrega parcial.

16.5. A Prefeitura Municipal, no seu Setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.6. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.7. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta e mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 035 de 2011 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

17.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vencedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação correta;

17.6. Uma vez assinado(s) o(s) instrumento(s), a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no(s) instrumento(s) referido(s);

17.7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

17.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em três vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

17.10. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

17.11 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.3. Compete a Administração do Município de Conceição dos Ouros (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2020, discriminadas como se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Secretaria de Saúde:

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.14.00 – 238
02.007.001.10.302.0012.1.111.3.3.90.30.00 – 257
02.007.001.10.302.0012.2.225.3.3.90.30.00 – 269
02.007.001.10.301.0012.2.070.3.3.90.30.00 – 286
02.007.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00 – 291
02.007.001.10.302.0012.2.074.3.3.90.30.00 – 296
02.007.001.10.302.0012.2.255.3.3.90.30.00 – 300
02.007.001.10.302.0012.2.261.3.3.90.30.00 – 304
02.007.001.10.302.0025.2.275.3.3.90.30.00 – 307
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00 – 314
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00 – 320
02.007.001.10.302.0025.2.276.3.3.90.30.00 – 321
02.007.001.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00 – 326
02.007.001.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00 – 332
02.007.001.10.304.0027.2.272.3.3.90.30.00 – 337

19.2. Áreas Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto**.

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.6. A detentora da Ata ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os Itens aqueles que lhe convierem, salvo disposição prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.

Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653-1220.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 07 de janeiro de 2021.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO I

MODALIDADE: Pregão Presencial com registro de Preços nº. 001/2021

TIPO: Menor Preço Por item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021

Data: 22/01/2021

Horas: 08:30

Objeto: **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG), durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada) e a previsão orçamentária**, durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos (Quantidade Estimada), declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), conforme seguinte relação:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
EMAIL:
TEL:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Quantidade Embalagem	Valor Unit.	TOTAL
1	1000	UN	00000002013- ACEBROFILINA PEDIATRICO 5MG/ML				
2	1000	UN	00000043712- ACEBROFILINA XPE ADULTO 10MG/ML				
3	300	UN	00000045213- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML				
4	200	UN	00000023173- ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
5	100	UN	00000047247- ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG COM 16 ENV.				
6	400	UN	00000045215- ACICLOVIR POMADA 50MG/G				
7	200000	UN	00000045216- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG				
8	500	UN	00000007543- ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL (VITAMINA C)				
9	42000	UN	00000045217- ÁCIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG				
10	100	UN	00000045389- ÁCIDO TRENEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL				
11	200	UN	00000002197- ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA				
12	8000	UN	00000007546- ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO DE 10ML				
13	3000	UN	00000045390- ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5ML				
14	1200	UN	00000045218- ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG				
15	800	UN	00000045219- ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML				
16	5000	UN	00000045677- ÁLCOOL 70% ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO				
17	8000	UN	00000045221- ALEDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG				
18	500	UN	00000045770- ALGINATO DE CÁLCIO - PLACA P/ CURATIVOS				
19	42000	UN	00000007566- ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG				
20	24000	UN	00000007567- ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

21	1200	UN	00000045223- AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML				
22	900	UN	00000045224- AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ML				
23	200	UN	00000006922- AMICACINA 250MG/ML				
24	500	UN	00000049952- AMICACINA 500MG AMP				
25	300	UN	00000007573- AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML				
26	1000	UN	00000045226- AMOXICILINA + ácido CLAVULÂNICO SUSPENSÃO ORAL L 50MG + 12,5MG/ML				
27	30000	UN	00000045227- AMOXICILINA CáPSULA OU COMPRIMIDO 500G				
28	1800	UN	00000045228- AMOXICILINA Pó PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML				
29	20000	UN	00000045225- AMOXILINA + ácido CLAVULÂNICO COMPRIDO 500MG + 125MG				
30	100000	UN	00000007604- ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG				
31	120000	UN	00000007605- ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG				
32	6000	UN	00000045231- AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO				
33	1500	UN	00000045232- AZITROMICINA Pó PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML				
34	1000	UN	00000007613- BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (BENZ ETACIL)				
35	200	UN	00000045660- BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI (BENZETA CIL)				
36	15000	UN	00000045233- BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO				
37	150000	UN	00000045234- BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO				
38	24000	UN	00000044482- BETAISTINA 24 MG				
39	300	UN	00000045433- BICARBORNATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL				
40	1000	UN	00000007618- BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO				
41	36000	UN	00000045434- BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG				
42	50000	UN	00000007620- BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO				
43	50000	UN	00000007621- BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO				
44	1000	UN	00000007622- BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA				
45	500	UN	00000007623- BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALAT RIA				
46	24000	UN	00000047197- BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO				
47	1500	UN	00000000997- BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML				
48	3000	UN	00000045437- BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL				
49	20000	UN	00000045237- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA. S.DICA 250MG COMPRIMIDO				
50	15000	UN	00000045238- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO A INJET.VEL				
51	600	UN	00000045239- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG SOLUÇÃO ORAL L/GOTAS				
52	1500	UN	00000045439- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVE L				
53	3000	UN	00000043741- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA INJETAVEL				
54	900	UN	00000045240- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPI RONA S.DICA 333,40MG/ML SOLU..O ORAL/GOTAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

55	180000	UN	00000007634- CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO				
56	600	UN	00000007635- CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE				
57	85000	UN	00000007636- CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO				
58	900	UN	00000045241- CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO 50MG/ML				
59	900	UN	00000045242- CARBOCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20MG/ML				
60	48000	UN	00000023014- CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VIT. D3 400 UI COMPRIMIDO				
61	60000	UN	00000007641- CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO				
62	24000	UN	00000007642- CARBONATO DE LÍTIO 300MG COPRIMIDO				
63	2	UN	00000040292- CARVAO ATIVADO EM PÓ 1 KG				
64	36000	UN	00000007644- CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO				
65	36000	UN	00000007645- CARVEDILOL 25 MG				
66	36000	UN	00000045243- CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO				
67	36000	UN	00000045177- CARVEDILOL 6,25 MG COMP				
68	24000	UN	00000007655- CEFALOXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG COMP RIMIDO/C.PSULA				
69	900	UN	00000045244- CEFALOXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML				
70	200	UN	00000000191- CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA IM/EV				
71	2000	UN	00000045484- CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL ENDOVENOSA				
72	2000	UN	00000045485- CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL INTRAMUSCULAR				
73	1200	UN	00000052956- CETOCONAZOL + BETAMETASONA DIPROPIONATO + NEOMICINA SULFATO 20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO				
74	12000	UN	00000007659- CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO				
75	1800	UN	00000045245- CETOCONAZOL 20MG/G CREME				
76	1000	UN	00000045489- CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA				
77	24000	UN	00000002284- CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO				
78	1000	UN	00000045490- CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR				
79	24000	UN	00000044974- CICLOBENZAPRINA 10MG COMP.				
80	24000	UN	00000007667- CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO				
81	24000	UN	00000007668- CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO				
82	100	UN	00000002495- CIPROFLOXACINO 200MG INJETAVEL				
83	24000	UN	00000007670- CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO				
84	12000	UN	00000044922- CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG+0,035MG COMPRIMIDO				
85	500	UN	00000006285- CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML				
86	36000	UN	00000045247- CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO				
87	90000	UN	00000007678- CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO				
88	2000	UN	00000045248- CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 2,5 MG/ML				
89	500	UN	00000045494- CLORETO DE POTÁSSIO 10% COM 10 ML				
90	300	UN	00000007689- CLORETO DE POTASSIO 19,1%				
91	900	UN	00000045250- CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60MG/ML				
92	1000	UN	00000007683- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML				
93	1000	UN	00000007684- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML				
94	6000	UN	00000007685- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

95	5000	UN	00000007686- CLORETO DE SódIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML				
96	5000	UN	00000007687- CLORETO DE SódIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML				
97	2400	UN	00000008123- CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL				
98	600	UN	00000007688- CLORETO DE SódIO 20% DE 10ML				
99	1800	UN	00000045251- CLORETO DE SódIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO DE 50ML				
100	200	UN	00000001837- CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG				
101	24000	UN	00000045253- CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO				
102	500	UN	00000045500- CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETÁVEL 150 MG/3 M L				
103	85000	UN	00000045254- CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO				
104	24000	UN	00000045255- CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG				
105	3000	UN	00000007693- CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL				
106	42000	UN	00000045258- CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO				
107	20000	UN	00000045260- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO				
108	20000	UN	00000045261- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO				
109	500	UN	00000007694- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML				
110	50	UN	00000045503- CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML				
111	100	AMP	00000051935- CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG INJETÁVEL				
112	200	AMP	00000007695- CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML				
113	85000	UN	00000045263- CLORIDRATO DE FLUXETINA CáPSULA OU COMPRIMIDO 20MG				
114	42000	UN	00000045264- CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO				
115	500	UN	00000045791- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% SEM EPINEFRINA				
116	100	UN	00000007849- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA				
117	300000	UN	00000045267- CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO				
118	15000	UN	00000045268- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO				
119	7000	UN	00000007697- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL				
120	900	UN	00000045269- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 4MG/ML				
121	24000	UN	00000045270- CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CáPSULA				
122	2000	UN	00000007699- CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL				
123	72000	UN	00000045276- CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO				
124	1000	UN	00000045505- CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML				
125	72000	UN	00000002037- CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG				
126	3000	UN	00000045507- CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

127	3000	UN	00000007702- CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL				
128	1000	AMP	00000000830- CLORIDRATO DIHIDRATADO DE ONDANSETRONA 2MG/ML				
129	500	UN	00000007812- CLORIDRATO HIDRALAZINA AMPOLA 1ML COM 20MG/ML				
130	250	UN	00000007698- CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL				
131	900	UN	00000045508- COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA				
132	96000	UN	00000007708- COMPLEXO B				
133	1000	UN	00000050299- COMPLEXO B-INJETÁVEL				
134	300	UN	00000045281- DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL				
135	200	UN	00000007713- DESLANÓSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL				
136	600	UN	00000000197- DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENIC 666 U/G + 1U/G + 0,01G/G, POMADA FRASCO COM 30G				
137	600	UN	00000045515- DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOSILA+CLORANFENICOL 666 U/G + 1U/G + 0,01G/G, POMADA FRASCO COM 10G				
138	24000	UN	00000048795- DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO				
139	9000	UN	00000045283- DEXAMETASONA CREME 0,1%				
140	900	UN	00000045284- DEXAMETASONA EXILIR 0,1MG/ML				
141	85000	UN	00000007721- DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO				
142	36000	UN	00000007722- DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO				
143	1000	UN	00000007723- DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL				
144	20000	UN	00000045285- DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO				
145	5000	UN	00000045519- DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETÁVEL				
146	20000	UN	00000045287- DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO				
147	18000	UN	00000007728- DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO				
148	2000	UN	00000045522- DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXIN A INJET.VEL VIA INTRAMUSCULAR				
149	120	UN	00000045288- DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO				
150	42000	UN	00000047468- DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG C/ 30CPR				
151	72000	UN	00000045289- DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO				
152	10000	UN	00000045524- DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL				
153	2400	UN	00000045290- DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 500MG/ML				
154	500	UN	00000045291- DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SOLUÇÃO AEROSO L ORAL 50MCG/DOSE				
155	600	UN	00000045293- DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY ORAL 250MCG/DOSE				
156	100	UN	00000000206- EFEDRINA INJETÁVEL 50MG/ML				
157	600	UN	00000045295- ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRA DIOL SOLU..O INJET.VEL 50MG + 5MG				
158	100	UN	00000047962- ENEMA GLICERINA 12 % 500ML				
159	1000	UN	00000023348- ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML				
160	2000	UN	00000023958- ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML				
161	2000	UN	00000033651- ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ 0,6 ML				
162	1000	UN	00000033984- ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ 0,8 ML				
163	600	UN	00000007739- EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL				
164	110000	UN	00000045297- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO				
165	1500	UN	00000045300- ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G				
166	1200	UN	00000043912- ESTROGENIO 0,625 MG/G CREME VAGINAL				
167	10	UN	00000045533- ÉTER ETÍLICO CONTENDO 1 LITRO				
168	120	UN	00000007758- ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

169	12000	UN	00000045302- ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG +0,15 MG COMPRIMIDO				
170	200	AMP	00000051931- ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL				
171	42000	UN	00000045303- FENITOÍNA SódICA 100MG COMPRIMIDO				
172	1000	UN	00000007761- FENITOÍNA SódICA 50MG/ML INJETÁVEL				
173	60000	UN	00000007762- FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO				
174	500	UN	00000007764- FENOBARBITAL SódICO 200MG/ML INJETÁVEL				
175	900	UN	00000045305- FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML				
176	500	UN	00000007777- FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL				
177	50	UN	00000043793- FLEET ENEMA				
178	3000	UN	00000007778- FLUCONAZOL 150 MG CáPSULA				
179	300	UN	00000007779- FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETÁVEL				
180	500	UN	00000007760- FLUTOVITAM SOLUCAO INJETAVEL 10 ML				
181	3000	UN	00000007781- FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO				
182	1000	UN	00000007783- FOSFATO DISSódICO DE DEXAMETASONA 2MG INJETÁV EL				
183	3000	UN	00000007784- FOSFATO DISSódICO DE DEXAMETASONA 4MG INJETÁV EL				
184	1200	UN	00000045306- FOSFATO SódICO DE PRESNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML				
185	5000	UN	00000007787- FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL				
186	120000	UN	00000007788- FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO				
187	300	UN	00000007793- GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL				
188	300	UN	00000007794- GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL				
189	120000	UN	00000045307- GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO				
190	60000	UN	00000043927- GLICAZIDA 60 MG COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA				
191	100	UN	00000045308- GLICERINA LíQUIDA 1 LITRO				
192	120000	UN	00000045309- GLICLAZIDA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG COMPR IMIDO				
193	800	UN	00000007800- GLICONATO DE CÁLCIO DE 10ML INJETÁVEL				
194	2000	UN	00000045564- GLICOSE 25% DE 10ML INJETÁVEL				
195	3000	UN	00000007801- GLICOSE 50% DE 10ML INJETÁVEL				
196	12000	UN	00000007805- HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO				
197	18000	UN	00000007807- HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO				
198	1000	UN	00000045310- HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML				
199	500	UN	00000007810- HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁV EL				
200	300	UN	00000007811- HEPARINA SódICA 5.000 U.I/ML INJETÁVEL				
201	300000	UN	00000007813- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO				
202	600	UN	00000045771- HIDROCOLóIDE - PLACA P/ CURATIVOS				
203	1200	UN	00000045313- HIDRóXIDO DE ALUMíNIO SUSPENSão 6%				
204	3000	UN	00000000996- IBUPROFENO 100MG/ML SOLUCAO ORAL				
205	60000	UN	00000007815- IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO				
206	2000	UN	00000045315- IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 50MG/ML				
207	18000	UN	00000045317- IMIPRAMINA REVESTIDO 25MG COMPRIMIDO				
208	2000	UN	00000045318- INSULINA HUMANA NPH 100UI SUSPENSão INJETÁVEL				
209	300	UN	00000045319- INSULINA HUMANA REGULAR 100UI SOLUÇÃO INJETÁV EL				
210	600	UN	00000045569- IODOPOVIDONA DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, CON TENDO 1 L				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

211	600	UN	00000045570- IODOPOVIDONA Tópico, AQUOSO, CONTENDO 1 L				
212	1000	UN	00000007824- IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO				
213	100	AMP	00000051932- LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL				
214	1200	UN	00000045136- LACTULOSE 667MG/ML XPE 120ML				
215	12000	UN	00000045320- LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO				
216	12000	UN	00000045321- LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDO				
217	3000	UN	00000007841- LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG				
218	300	UN	00000000970- LEVOFLOXACINO 500MG 5MG/ML EV				
219	18000	UN	00000007843- LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO				
220	18000	UN	00000045325- LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO				
221	300	UN	00000007845- LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO				
222	48000	UN	00000045327- LEVOTIROXINA Sódica 100MCG COMPRIMIDO				
223	96000	UN	00000045328- LEVOTIROXINA Sódica 25MCG COMPRIMIDO				
224	96000	UN	00000045329- LEVOTIROXINA Sódica 50MCG COMPRIMIDO				
225	48000	UN	00000001842- LEVOTIROXINA Sódica COMPRIMIDO 75MCG				
226	100	UN	00000045580- LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50 ML				
227	400	UN	00000007850- LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 20ML INJETÁVEL				
228	1000	UN	00000007851- LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 5ML INJETÁVEL				
229	1200	UN	00000045581- LIDOCAÍNA GELEIA 2%				
230	1800	UN	00000045582- LOÇÃO OLEOSA A BASE DA ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERMOPROTETOR) COM 200ML				
231	30000	UN	00000007854- LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
232	1200	UN	00000045330- LORATADINA XAROPE 1MG/ML				
233	120000	UN	00000045331- LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO				
234	408000	UN	00000045332- LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO				
235	24000	UN	00000047203- MALEATO DE DEXCLORF. 2MG+ BETAMETASONA 0,25MG COMPRIMIDO				
236	1500	UN	00000008664- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETA METASONA 0,05 MG/ML XAROPE				
237	24000	UN	00000045333- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO				
238	1800	UN	00000045334- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML				
239	120000	UN	00000045335- MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO				
240	120000	UN	00000045336- MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO				
241	1200	UN	00000045337- MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%				
242	100	UN	00000007875- MANITOL 20% DE 250ML				
243	900	UN	00000045338- MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML				
244	240000	UN	00000047266- METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA				
245	24000	UN	00000007884- METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO				
246	24000	UN	00000007885- METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO				
247	72000	UN	00000000169- METOPROLOL SUCCINATO 25MG				
248	15000	UN	00000007889- METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO				
249	10000	UN	00000045340- METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

250	100	UN	00000043737- METRONIDAZOL EV 5MG/ML				
251	1200	UN	00000045341- METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G				
252	500	UN	00000002219- MIDAZOLAM 15 MG/3 ML				
253	600	UN	00000007892- MIDAZOLAM 5MG/5ML INJETÁVEL				
254	36000	UN	00000045342- MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO				
255	500	AMP	00000051936- NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL				
256	30000	UN	00000007896- NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO				
257	36000	UN	00000045343- NIFEDIPINO REVESTIDO 20MG COMPRIMIDO				
258	85000	UN	00000007898- NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO				
259	600	UN	00000045344- NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 50MG/ML				
260	15000	UN	00000007900- NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO				
261	1500	UN	00000007901- NISTATINA + METRONIDAZOL 100MG/G + 20.000UI/G				
262	2400	UN	00000045345- NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G				
263	900	UN	00000045346- NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%				
264	1200	UN	00000045347- NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%				
265	18000	UN	00000007904- NITROFURANTOINA 100 MG CáPSULA				
266	500	AMP	00000051933- NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL				
267	500	AMP	00000051934- NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL				
268	5000	UN	00000007905- NORETISTERONA 0,35MG				
269	300000	UN	00000007909- OMEPRAZOL 20 MG CáPSULA				
270	300000	UN	00000053832- OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CARTELA COM 14 OU 15 UNIDADES				
271	1000	UN	00000047966- OMEPRAZOL E.V 40MG				
272	2400	UN	00000045352- PALMITATO DE RETINOL 1000UI/G + COLECALCIFERO L 400UI/G + XIDO DE ZINCO 10MG/G POMADA				
273	72000	UN	00000007923- PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO				
274	48000	UN	00000007924- PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO				
275	1800	UN	00000045354- PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML				
276	1800	UN	00000045356- PERMETRINA LOÇÃO 1%				
277	1200	UN	00000045357- PERMETRINA LOÇÃO 5%				
278	3000	UN	00000007931- PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO				
279	60000	UN	00000006133- POLIVITAMINICO COMPRIMIDO OU CAPSULA				
280	1200	UN	00000002143- PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO				
281	42000	UN	00000007935- PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO				
282	48000	UN	00000007936- PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO				
283	500	UN	00000000194- PROPOFOL 10MG/ML				
284	500	UN	00000045605- PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML				
285	1000	UN	00000007940- PROTETOR SOLAR FPS 50 COM 120 ML				
286	72000	UN	00000007941- RANITIDINA 150G COMPRIMIDO				
287	3000	UN	00000052957- REPELENTE DE AEDES AEGYPTI E OUTROS INSETOS dietiltoluamida (deet) 15%, frasco com 200ml				
288	5000	UN	00000045608- RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 500 ML				
289	3000	UN	00000045609- RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO COM 500 ML				
290	42000	UN	00000047239- RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO				
291	500	UN	00000043919- SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5 ML				
292	36000	UN	00000043546- SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG				
293	18000	UN	00000045362- SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Pó PARA SOLUÇÃO				
294	12000	UN	00000047537- SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO				
295	48000	UN	00000050313- SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG				
296	2400	UN	00000045365- SIMETICONA EMULSÃO ORAL/GOTAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

			75MG/ML				
297	120000	UN	00000007953- SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO				
298	72000	UN	00000007955- SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO				
299	180000	UN	00000007954- SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG				
300	1000	UN	00000045612- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML				
301	1000	UN	00000045613- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML				
302	1000	UN	00000045614- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML				
303	1000	UN	00000007957- SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 250ML				
304	1000	UN	00000007958- SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 500ML				
305	8000	UN	00000007981- SORO FISIOLÓGICO SIST. ABERTO 250ML				
306	10000	UN	00000007982- SORO FISIOLÓGICO SIST. ABERTO 500ML				
307	96000	UN	00000045366- SUCCINATO DE METROPOLOL DE LIBERAÇÃO CONTROLA DA 50MG				
308	2000	UN	00000007984- SUCCINATO SódICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJE T.VEL				
309	5000	UN	00000007985- SUCCINATO SódICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJE T.VEL				
310	100	UN	00000007888- SUCCINATO SODICO METILPREDNISOLONA 500MG				
311	100	UN	00000045626- SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML, POTE DE 400 G				
312	1200	UN	00000007988- SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G				
313	100	UN	00000007990- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA INJ. 80+16MG 5ML				
314	24000	UN	00000045367- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG CO MPRIMIDO				
315	1200	UN	00000045368- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML				
316	500	UN	00000007991- SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML				
317	500	UN	00000045627- SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML INJETÁVEL 50%				
318	5000	UN	00000047243- SULFATO DE MORFINA 10MG				
319	500	UN	00000047244- SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML AMPOLA				
320	4200	UN	00000045371- SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINC ICA 250UI/G POMADA				
321	1800	UN	00000045372- SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE				
322	500	UN	00000007996- SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL				
323	48000	UN	00000045374- SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO				
324	1200	UN	00000045375- SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML				
325	500	UN	00000001799- TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG				
326	1000	UN	00000008001- TENOXICAM 20MG INJETÁVEL				
327	1000	UN	00000008002- TENOXICAM 40MG INJETÁVEL				
328	1000	UN	00000043099- TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA				
329	72000	UN	00000045379- VALPROATO DE SódIO OU ácido VALPRóICO 250MG C .PSULA OU COMPRIMIDO				
330	24000	UN	00000045381- VARFARINA SódICA 5MG COMPRIMIDO				
331	2400	UN	00000008027- VITAMINA A 50.000 UI/ML + VITAMINA D 10.000UI SOLUÇÃO ORAL GOTAS				
332	48000	UN	00000045382- VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

333	1800	UN	00000045383- VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML				
TOTAL							

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Compra, de forma parcelada conforme necessidade do município.

Entrega na quantidade proporcional a informada para embalagem.

A data de validade dos medicamentos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

Prazo de validade da proposta: 60 dias contados a partir da abertura do envelope.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS CONTIDOS NA ORDEM DE COMPRA.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

*** A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital (Pen Drive ou CD).**

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, situado à Praça José Maria, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____ inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com registro de Preços de nº 001/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de nº 001/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 15 (quinze) dias e será contado a partir da Ordem de Compra.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

IV - As entregas deverão ser feitas em quantidade proporcional a mencionada no Anexo I, no que diz respeito a quantidade por embalagem, não serão aceitas reclamações referente a fracionamento de embalagem se o pedido estiver proporcional a referida apresentação, sendo de total responsabilidade da contratada o aviso prévio de qualquer alteração, caso isso não ocorra e haja impossibilidade de entrega da quantidade constante na Ordem de Compra, fica a contratada obrigada a fornecer quantidade maior que seja necessária a evitar o fracionamento de embalagem, sem qualquer ônus ao Município.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.

VI - Na emissão da Nota Fiscal, os medicamentos discriminados deverão conferir com a Ordem de Compra.

VII - A data de validade dos medicamentos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

VIII - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

IX - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

X - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h00min às 15:30 horas.

XI - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

II - O fornecimento de produtos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

III - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

IV - A inexecução total do pedido, poderá acarretar, a CONTRATADA à suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

V - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea “d” parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal.

Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.14.00	– 238
02.007.001.10.302.0012.1.111.3.3.90.30.00	– 257
02.007.001.10.302.0012.2.225.3.3.90.30.00	– 269
02.007.001.10.301.0012.2.070.3.3.90.30.00	– 286
02.007.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00	– 291
02.007.001.10.302.0012.2.074.3.3.90.30.00	– 296
02.007.001.10.302.0012.2.255.3.3.90.30.00	– 300
02.007.001.10.302.0012.2.261.3.3.90.30.00	– 304
02.007.001.10.302.0025.2.275.3.3.90.30.00	– 307
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00	– 314
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00	– 320
02.007.001.10.302.0025.2.276.3.3.90.30.00	– 321
02.007.001.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00	– 326
02.007.001.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00	– 332
02.007.001.10.304.0027.2.272.3.3.90.30.00	– 337

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 002/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Firma _____
CONTRATADA

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), em de de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), _____ de _____ de 2021.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), ... de de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

A N E X O VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(....), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial com Registro de Preços n. 001/2021, compromete-se fornecer os Medicamentos, licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021**.

CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), ... de de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG).

2. JUSTIFICATIVA: É imperiosa a necessidade de Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) na entrega e uso destes medicamentos quanto na qualidade, visando atender as pessoas mais necessitadas do Município na área de saúde e criando melhores condições de vida a toda população e para atender as necessidades dos serviços de Saúde e Assistência Social municipal, mantendo a qualidade e a celeridade na distribuição de medicamentos a todas as pessoas carentes do município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição dos Ouros (MG) para adotar medidas visando à aquisição de produtos, atinente ao desenvolvimento de suas atividades.

Trata-se de aquisição de medicamentos necessários aos trabalhos realizados por este Departamento proporcionando assim um melhor atendimento a todos os cidadãos que dela necessitem, sempre zelando pelo melhor emprego do dinheiro público, de forma eficaz e satisfazendo assim os anseios da sociedade.

A aquisição dos medicamentos PADRONIZADOS e NÃO PADRONIZADOS se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de urgência e emergência de saúde do Município, assim como também a rede de atenção básica, garantindo o acesso aos medicamentos em curto prazo. Percebe-se, portanto, que o Município tem o poder-dever de garantir o abastecimento de medicamentos nas farmácias básicas, na urgência e emergência assim como também na atenção básicas aos munícipes.

Obedecendo aos princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), é solicitada a aquisição dos medicamentos para que seja atendida a demanda dos pacientes do município.

Com a publicação da política nacional de medicamentos, em 1988, deu-se início a grandes progressos na orientação de Assistência Farmacêutica no país, na Constituição da República Federativa do Brasil/1988, como podemos citar o artigo 196°. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção.

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP” está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº8.666/93.

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (Medicamentos) deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

3.3. As entregas deverão ser feitas em quantidade proporcional a mencionada no Anexo I, no que diz respeito a quantidade por embalagem, não serão aceitas reclamações referente a fracionamento de embalagem se o pedido estiver proporcional a referida apresentação, sendo de total responsabilidade da contratada o aviso prévio de qualquer alteração, caso isso não ocorra e haja impossibilidade de entrega da quantidade constante na Ordem de Compra, fica a contratada obrigada a fornecer quantidade maior que seja necessária a evitar o fracionamento de embalagem, sem qualquer ônus ao Município.

3.4. Na emissão da nota fiscal os medicamentos discriminados deverão conferir com os informados na Ordem de Compra;

3.5. A data de validade dos medicamentos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo de (01) um ano;

3.6 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I serão feitos em até (15) quinze dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e Setores da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) e mediante requisição emitida pela Administração.

3.7. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.8. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.9. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.10. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

3.11. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11:30min e das 13h00min às 15:30 horas.

3.12. A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos Medicamentos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento de produtos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 - A inexecução total do pedido, poderá acarretar a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total do material, em consonância com a Ordem de Compra – OC, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado, (pesquisa de mercado), com as indicações do valor estimado da contratação.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1000	UN	00000002013- ACEBROFILINA PEDIATRICO 5MG/ML		4,18	4180
2	1000	UN	00000043712- ACEBROFILINA XPE ADULTO 10MG/ML		8,71	8710
3	300	UN	00000045213- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML		20,03	6009
4	200	UN	00000023173- ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		2,86	572
5	100	UN	00000047247- ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG COM 16 ENV.		1,27	127
6	400	UN	00000045215- ACICLOVIR POMADA 50MG/G		3,16	1264
7	200000	UN	00000045216- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG		0,05	10000
8	500	UN	00000007543- ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL (VITAMINA C)		0,90	450
9	42000	UN	00000045217- ÁCIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG		0,08	3360
10	100	UN	00000045389- ÁCIDO TRENEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL		6,09	609
11	200	UN	00000002197- ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA		14,01	2802
12	8000	UN	00000007546- ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO DE 10ML		0,38	3040
13	3000	UN	00000045390- ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5ML		0,39	1170
14	1200	UN	00000045218- ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG		0,51	612
15	800	UN	00000045219- ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML		1,46	1168
16	5000	UN	00000045677- ÁLCOOL 70% ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO		7,50	37500
17	8000	UN	00000045221- ALEDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG		0,35	2800
18	500	UN	00000045770- ALGINATO DE CÁLCIO - PLACA P/ CURATIVOS		13,05	6525
19	42000	UN	00000007566- ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG		0,14	5880
20	24000	UN	00000007567- ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG		0,29	6960
21	1200	UN	00000045223- AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML		2,77	3324
22	900	UN	00000045224- AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ML		2,47	2223
23	200	UN	00000006922- AMICACINA 250MG/ML		3,08	616
24	500	UN	00000049952- AMICACINA 500MG AMP		3,56	1780
25	300	UN	00000007573- AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML		1,28	384
26	1000	UN	00000045226- AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML		20,22	20220
27	30000	UN	00000045227- AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500G		0,22	6600
28	1800	UN	00000045228- AMOXICILINA Pó PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML		4,99	8982
29	20000	UN	00000045225- AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO COMPRIMIDO 500MG + 125MG		1,98	39600
30	100000	UN	00000007604- ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG		0,06	6000
31	120000	UN	00000007605- ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG		0,07	8400
32	6000	UN	00000045231- AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		3,24	19440
33	1500	UN	00000045232- AZITROMICINA Pó PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML		16,55	24825
34	1000	UN	00000007613- BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (BENZETACIL)		11,38	11380
35	200	UN	00000045660- BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI (BENZETACIL)		12,24	2448
36	15000	UN	00000045233- BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO		0,11	1650
37	150000	UN	00000045234- BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO		0,07	10500
38	24000	UN	00000044482- BETAISTINA 24 MG		0,41	9840
39	300	UN	00000045433- BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL		1,42	426
40	1000	UN	00000007618- BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO		0,18	180
41	36000	UN	00000045434- BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG		0,61	21960
42	50000	UN	00000007620- BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO		0,16	8000
43	50000	UN	00000007621- BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO		0,23	11500
44	1000	UN	00000007622- BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA		1,81	1810
45	500	UN	00000007623- BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA		6,48	3240
46	24000	UN	00000047197- BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO		0,29	6960
47	1500	UN	00000000997- BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML		2,34	3510



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

48	3000	UN	00000045437- BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL		1,75	5250
49	20000	UN	00000045237- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA. S.DICA 250MG COMPRIMIDO		0,59	11800
50	15000	UN	00000045238- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO A INJET.VEL		0,60	9000
51	600	UN	00000045239- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG SOLUÇÃO ORAL/GOTAS		9,01	5406
52	1500	UN	00000045439- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL		1,09	1635
53	3000	UN	00000043741- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA INJETÁVEL		7,04	21120
54	900	UN	00000045240- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA S.DICA 333,40MG/ML SOLU..O ORAL/GOTAS		7,75	6975
55	180000	UN	00000007634- CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO		0,07	12600
56	600	UN	00000007635- CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE		15,75	9450
57	85000	UN	00000007636- CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		0,28	23800
58	900	UN	00000045241- CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO 50MG/ML		3,94	3546
59	900	UN	00000045242- CARBOCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20MG/ML		4,02	3618
60	48000	UN	00000023014- CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + VIT. D3 400 UI COMPRIMIDO		0,82	39360
61	60000	UN	00000007641- CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO		0,10	6000
62	24000	UN	00000007642- CARBONATO DE LÍTIO 300MG COPRIMIDO		0,57	13680
63	2	UN	00000040292- CARVAO ATIVADO EM PÓ 1 KG		121,08	242,16
64	36000	UN	00000007644- CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO		0,19	6840
65	36000	UN	00000007645- CARVEDILOL 25 MG		0,26	9360
66	36000	UN	00000045243- CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO		0,13	4680
67	36000	UN	00000045177- CARVEDILOL 6,25 MG COMP		0,14	5040
68	24000	UN	00000007655- CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO/C.PSULA		0,52	12480
69	900	UN	00000045244- CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML		17,44	15696
70	200	UN	00000000191- CEFALOTINA SODICA 1 GRAMA IM/IV		14,01	2802
71	2000	UN	00000045484- CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL ENDOVENOSA		25,61	51220
72	2000	UN	00000045485- CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL INTRAMUSCULAR		20,26	40520
73	1200	UN	00000052956- CETOCONAZOL + BETAMETASONA DIPROPIONATO + NEOMICINA SULFATO 20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO		23,91	28692
74	12000	UN	00000007659- CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO		0,31	3720
75	1800	UN	00000045245- CETOCONAZOL 20MG/G CREME		7,04	12672
76	1000	UN	00000045489- CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA		4,76	4760
77	24000	UN	00000002284- CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO		1,30	31200
78	1000	UN	00000045490- CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR		2,40	2400
79	24000	UN	00000044974- CICLOBENZAPRINA 10MG COMP.		0,51	12240
80	24000	UN	00000007667- CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO		0,19	4560
81	24000	UN	00000007668- CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO		0,31	7440
82	100	UN	00000002495- CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL		41,95	4195
83	24000	UN	00000007670- CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO		0,31	7440
84	12000	UN	00000044922- CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG+0,035MG COMPRIMIDO		0,44	5280
85	500	UN	00000006285- CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML		3,56	1780
86	36000	UN	00000045247- CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO		0,11	3960
87	90000	UN	00000007678- CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO		0,09	8100
88	2000	UN	00000045248- CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 2,5 MG/ML		3,64	7280
89	500	UN	00000045494- CLORETO DE POTÁSSIO 10% COM 10 ML		0,37	185
90	300	UN	00000007689- CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		0,52	156
91	900	UN	00000045250- CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60MG/ML		3,87	3483
92	1000	UN	00000007683- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML		0,45	450
93	1000	UN	00000007684- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML		7,34	7340
94	6000	UN	00000007685- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML		3,93	23580
95	5000	UN	00000007686- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML		3,93	19650
96	5000	UN	00000007687- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML		5,10	25500
97	2400	UN	00000008123- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL		1,31	3144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

98	600	UN	00000007688- CLORETO DE SÓDIO 20% DE 10ML		0,46	276
99	1800	UN	00000045251- CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO DE 50ML		6,92	12456
100	200	UN	00000001837- CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG		21,66	4332
101	24000	UN	00000045253- CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO		0,84	20160
102	500	UN	00000045500- CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETÁVEL 150 MG/3ML		3,26	1630
103	85000	UN	00000045254- CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO		0,11	9350
104	24000	UN	00000045255- CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG		0,29	6960
105	3000	UN	00000007693- CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL		0,87	2610
106	42000	UN	00000045258- CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO		1,00	42000
107	20000	UN	00000045260- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO		0,35	7000
108	20000	UN	00000045261- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO		0,29	5800
109	500	UN	00000007694- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML		1,68	840
110	50	UN	00000045503- CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML		72,24	3612
111	100	AMP	00000051935- CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG INJETÁVEL		19,20	1920
112	200	AMP	00000007695- CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML		8,64	1728
113	85000	UN	00000045263- CLORIDRATO DE FLUXETINA Cápsula OU COMPRIMIDO 20MG		0,15	12750
114	42000	UN	00000045264- CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO		0,45	18900
115	500	UN	00000045791- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% SEM EPINEFRINA		3,80	1900
116	100	UN	00000007849- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA		4,05	405
117	300000	UN	00000045267- CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO		0,12	36000
118	15000	UN	00000045268- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO		0,17	2550
119	7000	UN	00000007697- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL		0,60	4200
120	900	UN	00000045269- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 4MG/ML		1,52	1368
121	24000	UN	00000045270- CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Cápsula		0,54	12960
122	2000	UN	00000007699- CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL		2,26	4520
123	72000	UN	00000045276- CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO		0,06	4320
124	1000	UN	00000045505- CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML		2,25	2250
125	72000	UN	00000002037- CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG		0,21	15120
126	3000	UN	00000045507- CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL		1,59	4770
127	3000	UN	00000007702- CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL		1,62	4860
128	1000	AMP	00000000830- CLORIDRATO DIHIDRATADO DE ONDANSETRONA 2MG/ML		1,85	1850
129	500	UN	00000007812- CLORIDRATO HIDRALAZINA AMPOLA 1ML COM 20MG/ML		6,73	3365
130	250	UN	00000007698- CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL		3,44	860
131	900	UN	00000045508- COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA		17,87	16083
132	96000	UN	00000007708- COMPLEXO B		0,07	6720
133	1000	UN	00000050299- COMPLEXO B-INJETÁVEL		1,11	1110
134	300	UN	00000045281- DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL		8,69	2607
135	200	UN	00000007713- DESLANÓSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL		2,15	430
136	600	UN	00000000197- DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 666 U/G + 1U/G + 0,01G/G, POMADA FRASCO COM 30G		54,61	32766
137	600	UN	00000045515- DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOSILA+CLORANFENICOL 666 U/G + 1U/G + 0,01G/G, POMADA FRASCO COM 10G		23,96	14376
138	24000	UN	00000048795- DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO		0,69	16560
139	9000	UN	00000045283- DEXAMETASONA CREME 0,1%		1,77	15930
140	900	UN	00000045284- DEXAMETASONA EXILIR 0,1MG/ML		2,27	2043
141	85000	UN	00000007721- DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO		0,11	9350
142	36000	UN	00000007722- DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO		0,13	4680
143	1000	UN	00000007723- DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL		1,48	1480
144	20000	UN	00000045285- DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO		0,17	3400
145	5000	UN	00000045519- DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETÁVEL		1,04	5200
146	20000	UN	00000045287- DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO		0,09	1800
147	18000	UN	00000007728- DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		0,13	2340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

148	2000	UN	00000045522- DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXIN A INJET.VEL VIA INTRAMUSCULAR		1,32	2640
149	120	UN	00000045288- DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPR IMIDO		0,36	43,2
150	42000	UN	00000047468- DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG C/ 30CPR		0,76	31920
151	72000	UN	00000045289- DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO		0,16	11520
152	10000	UN	00000045524- DIPIRONA SódICA 500MG/ML INJETÁVEL		0,94	9400
153	2400	UN	00000045290- DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 500MG/ML		1,73	4152
154	500	UN	00000045291- DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SOLUÇÃO AEROSSO L ORAL 50MCG/DOSE		56,82	28410
155	600	UN	00000045293- DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY ORAL 250M CG/DOSE		37,16	22296
156	100	UN	00000000206- EFEDRINA INJETAVEL 50MG/ML		3,52	352
157	600	UN	00000045295- ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRA DIOL SOLU..O INJET.VEL 50MG + 5MG		24,70	14820
158	100	UN	00000047962- ENEMA GLICERINA 12 % 500ML		6,51	651
159	1000	UN	00000023348- ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2 ML		20,31	20310
160	2000	UN	00000023958- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML		25,48	50960
161	2000	UN	00000033651- ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 0,6 ML		37,67	75340
162	1000	UN	00000033984- ENOXAPARINA SODICA 80MG/ 0,8 ML		44,02	44020
163	600	UN	00000007739- EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL		2,40	1440
164	110000	UN	00000045297- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO		0,25	27500
165	1500	UN	00000045300- ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G		25,38	38070
166	1200	UN	00000043912- ESTROGENIO 0,625 MG/G CREME VAGINAL		28,11	33732
167	10	UN	00000045533- ÉTER ETÍLICO CONTENDO 1 LITRO		31,21	312,1
168	120	UN	00000007758- ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL		1,72	206,4
169	12000	UN	00000045302- ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG +0,15 MG COMPRIMIDO		0,13	1560
170	200	AMP	00000051931- ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL		22,04	4408
171	42000	UN	00000045303- FENITOÍNA SódICA 100MG COMPRIMIDO		0,20	8400
172	1000	UN	00000007761- FENITOÍNA SódICA 50MG/ML INJETÁVEL		2,58	2580
173	60000	UN	00000007762- FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO		0,16	9600
174	500	UN	00000007764- FENOBARBITAL SódICO 200MG/ML INJETÁVEL		2,79	1395
175	900	UN	00000045305- FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML		3,62	3258
176	500	UN	00000007777- FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL		2,21	1105
177	50	UN	00000043793- FLEET ENEMA		8,71	435,5
178	3000	UN	00000007778- FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA		0,82	2460
179	300	UN	00000007779- FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETÁVEL		12,42	3726
180	500	UN	00000007760- FLUTOVITAM SOLUCAO INJETAVEL 10 ML		6,11	3055
181	3000	UN	00000007781- FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO		6,30	18900
182	1000	UN	00000007783- FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL		1,60	1600
183	3000	UN	00000007784- FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL		2,71	8130
184	1200	UN	00000045306- FOSFATO SódICO DE PRESNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML		9,41	11292
185	5000	UN	00000007787- FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL		0,79	3950
186	120000	UN	00000007788- FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		0,10	12000
187	300	UN	00000007793- GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL		0,96	288
188	300	UN	00000007794- GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL		1,29	387
189	120000	UN	00000045307- GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		0,04	4800
190	60000	UN	00000043927- GLICAZIDA 60 MG COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		0,67	40200
191	100	UN	00000045308- GLICERINA LíQUIDA 1 LITRO		27,44	2744
192	120000	UN	00000045309- GLICLAZIDA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG IMIDO		0,45	54000
193	800	UN	00000007800- GLICONATO DE CÁLCIO DE 10ML INJETÁVEL		2,96	2368
194	2000	UN	00000045564- GLICOSE 25% DE 10ML INJETÁVEL		0,47	940
195	3000	UN	00000007801- GLICOSE 50% DE 10ML INJETÁVEL		0,40	1200
196	12000	UN	00000007805- HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO		0,18	2160



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

197	18000	UN	00000007807- HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO		0,27	4860
198	1000	UN	00000045310- HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML		1,77	1770
199	500	UN	00000007810- HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL		10,70	5350
200	300	UN	00000007811- HEPARINA Sódica 5.000 U.I/ML INJETÁVEL		22,92	6876
201	300000	UN	00000007813- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		0,04	12000
202	600	UN	00000045771- HIDROCOLÓIDE - PLACA P/ CURATIVOS		15,03	9018
203	1200	UN	00000045313- HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 6%		3,53	4236
204	3000	UN	00000000996- IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL		4,67	14010
205	60000	UN	00000007815- IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		0,25	15000
206	2000	UN	00000045315- IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 50MG/ML		2,37	4740
207	18000	UN	00000045317- IMIPRAMINA REVESTIDO 25MG COMPRIMIDO		0,44	7920
208	2000	UN	00000045318- INSULINA HUMANA NPH 100UI SUSPENSÃO INJETÁVEL		28,00	56000
209	300	UN	00000045319- INSULINA HUMANA REGULAR 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL		33,17	9951
210	600	UN	00000045569- IODOPOVIDONA DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, CONTEÚDO 1 L		21,66	12996
211	600	UN	00000045570- IODOPOVIDONA TÍPICO, AQUOSO, CONTEÚDO 1 L		30,00	18000
212	1000	UN	00000007824- IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		2,53	2530
213	100	AMP	00000051932- LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL		2,68	268
214	1200	UN	00000045136- LACTULOSE 667MG/ML XPE 120ML		9,89	11868
215	12000	UN	00000045320- LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO		1,74	20880
216	12000	UN	00000045321- LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDO		4,36	52320
217	3000	UN	00000007841- LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG		1,16	3480
218	300	UN	00000000970- LEVOFLOXACINO 500MG 5MG/ML EV		24,00	7200
219	18000	UN	00000007843- LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO		0,93	16740
220	18000	UN	00000045325- LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO		0,48	8640
221	300	UN	00000007845- LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO		1,60	480
222	48000	UN	00000045327- LEVOTIROXINA Sódica 100MCG COMPRIMIDO		0,13	6240
223	96000	UN	00000045328- LEVOTIROXINA Sódica 25MCG COMPRIMIDO		0,13	12480
224	96000	UN	00000045329- LEVOTIROXINA Sódica 50MCG COMPRIMIDO		0,13	12480
225	48000	UN	00000001842- LEVOTIROXINA Sódica COMPRIMIDO 75MCG		0,24	11520
226	100	UN	00000045580- LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50 ML		62,03	6203
227	400	UN	00000007850- LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 20ML INJETÁVEL		2,53	1012
228	1000	UN	00000007851- LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 5ML INJETÁVEL		1,16	1160
229	1200	UN	00000045581- LIDOCAÍNA GELEIA 2%		3,98	4776
230	1800	UN	00000045582- LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERMOPROTECTOR) COM 200ML		4,62	8316
231	30000	UN	00000007854- LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO		0,18	5400
232	1200	UN	00000045330- LORATADINA XAROPE 1MG/ML		3,54	4248
233	120000	UN	00000045331- LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO		1,10	132000
234	408000	UN	00000045332- LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO		0,11	44880
235	24000	UN	00000047203- MALEATO DE DEXCLORF. 2MG+ BETAMETASONA 0,25MG COMPRIMIDO		1,01	24240
236	1500	UN	00000008664- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML XAROPE		6,38	9570
237	24000	UN	00000045333- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO		0,12	2880
238	1800	UN	00000045334- MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML		2,05	3690
239	120000	UN	00000045335- MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO		0,07	8400
240	120000	UN	00000045336- MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO		0,09	10800
241	1200	UN	00000045337- MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%		6,02	7224
242	100	UN	00000007875- MANITOL 20% DE 250ML		7,70	770
243	900	UN	00000045338- MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML		1,78	1602
244	240000	UN	00000047266- METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA		0,16	38400
245	24000	UN	00000007884- METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO		0,65	15600
246	24000	UN	00000007885- METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO		1,15	27600
247	72000	UN	00000000169- METOPROLOL SUCCINATO 25MG		0,51	36720
248	15000	UN	00000007889- METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		0,15	2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

249	10000	UN	00000045340- METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO		0,43	4300
250	100	UN	00000043737- METRONIDAZOL EV 5MG/ML		4,57	457
251	1200	UN	00000045341- METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G		4,33	5196
252	500	UN	00000002219- MIDAZOLAM 15 MG/3 ML		3,35	1675
253	600	UN	00000007892- MIDAZOLAM 5MG/5ML INJETÁVEL		4,01	2406
254	36000	UN	00000045342- MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO		0,32	11520
255	500	AMP	00000051936- NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL		8,37	4185
256	30000	UN	00000007896- NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO		0,24	7200
257	36000	UN	00000045343- NIFEDIPINO REVESTIDO 20MG COMPRIMIDO		0,11	3960
258	85000	UN	00000007898- NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO		0,10	8500
259	600	UN	00000045344- NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 50MG/ML		2,94	1764
260	15000	UN	00000007900- NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO		0,44	6600
261	1500	UN	00000007901- NISTATINA + METRONIDAZOL 100MG/G + 20.000UI/G		8,04	12060
262	2400	UN	00000045345- NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G		6,94	16656
263	900	UN	00000045346- NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%		3,01	2709
264	1200	UN	00000045347- NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%		6,97	8364
265	18000	UN	00000007904- NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA		0,30	5400
266	500	AMP	00000051933- NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL		41,30	20650
267	500	AMP	00000051934- NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL		22,87	11435
268	5000	UN	00000007905- NORETISTERONA 0,35MG		0,32	1600
269	300000	UN	00000007909- OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA		0,12	36000
270	300000	UN	00000053832- OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CARTELA COM 14 OU 15 UNIDADES		0,12	36000
271	1000	UN	00000047966- OMEPRAZOL E.V 40MG		29,87	29870
272	2400	UN	00000045352- PALMITATO DE RETINOL 1000UI/G + COLECALCIFERO L 400UI/G + .XIDO DE ZINCO 10MG/G POMADA		5,59	13416
273	72000	UN	00000007923- PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO		0,10	7200
274	48000	UN	00000007924- PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO		0,16	7680
275	1800	UN	00000045354- PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML		1,46	2628
276	1800	UN	00000045356- PERMETRINA LOÇÃO 1%		3,34	6012
277	1200	UN	00000045357- PERMETRINA LOÇÃO 5%		3,98	4776
278	3000	UN	00000007931- PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO		0,09	270
279	60000	UN	00000006133- POLIVITAMINICO COMPRIMIDO OU CAPSULA		0,13	7800
280	1200	UN	00000002143- PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO		5,75	6900
281	42000	UN	00000007935- PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO		0,26	10920
282	48000	UN	00000007936- PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO		0,15	7200
283	500	UN	00000000194- PROPOFOL 10MG/ML		23,18	11590
284	500	UN	00000045605- PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML		9,34	4670
285	1000	UN	00000007940- PROTETOR SOLAR FPS 50 COM 120 ML		15,63	15630
286	72000	UN	00000007941- RANITIDINA 150G COMPRIMIDO		0,37	26640
287	3000	UN	00000052957- REPELENTE DE AEDES AEGYPTI E OUTROS INSETOS dietiltoluamida (deet) 15%, frasco com 200ml		16,92	50760
288	5000	UN	00000045608- RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 500 ML		4,56	22800
289	3000	UN	00000045609- RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO COM 500 ML		4,19	12570
290	42000	UN	00000047239- RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		0,17	7140
291	500	UN	00000043919- SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5 ML		10,37	5185
292	36000	UN	00000043546- SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG		2,99	107640
293	18000	UN	00000045362- SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Pó PARA SOLUÇÃO		1,15	20700
294	12000	UN	00000047537- SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO		0,88	10560
295	48000	UN	00000050313- SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG		0,14	6720
296	2400	UN	00000045365- SIMETICONA EMULSÃO ORAL/GOTAS 75MG/ML		1,61	3864
297	120000	UN	00000007953- SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO		0,11	13200
298	72000	UN	00000007955- SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		0,23	16560
299	180000	UN	00000007954- SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG		0,13	23400
300	1000	UN	00000045612- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML		8,09	8090
301	1000	UN	00000045613- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML		4,18	4180
302	1000	UN	00000045614- SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML		4,41	4410
303	1000	UN	00000007957- SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 250ML		4,25	4250
304	1000	UN	00000007958- SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 500ML		5,39	5390
305	8000	UN	00000007981- SORO FISIOLÓGICO SIST. ABERTO 250ML		3,29	26320
306	10000	UN	00000007982- SORO FISIOLÓGICO SIST. ABERTO 500ML		3,51	35100
307	96000	UN	00000045366- SUCCINATO DE METROPOLOL DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG		0,76	72960
308	2000	UN	00000007984- SUCCINATO Sódico DE HIDROCORTISONA 100MG INJE T.VEL		3,92	7840



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

309	5000	UN	00000007985- SUCCINATO SódICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJE T.VEL	10,03	50150
310	100	UN	00000007888- SUCCINATO SODICO METILPREDNISOLONA 500MG	28,76	2876
311	100	UN	00000045626- SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML, POTE DE 400 G	49,02	4902
312	1200	UN	00000007988- SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G	6,77	8124
313	100	UN	00000007990- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA INJ. 80+16MG 5ML	4,62	462
314	24000	UN	00000045367- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG CO MPRIMIDO	0,18	4320
315	1200	UN	00000045368- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML	2,48	2976
316	500	UN	00000007991- SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML	0,75	375
317	500	UN	00000045627- SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML INJETÁVEL 50%	10,73	5365
318	5000	UN	00000047243- SULFATO DE MORFINA 10MG	0,77	3850
319	500	UN	00000047244- SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML AMPOLA	4,50	2250
320	4200	UN	00000045371- SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINC ICA 250UI/G POMADA	2,11	8862
321	1800	UN	00000045372- SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	16,01	28818
322	500	UN	00000007996- SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	2,57	1285
323	48000	UN	00000045374- SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	0,06	2880
324	1200	UN	00000045375- SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	2,20	2640
325	500	UN	00000001799- TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG	28,75	14375
326	1000	UN	00000008001- TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	10,76	10760
327	1000	UN	00000008002- TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	14,74	14740
328	1000	UN	00000043099- TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA	25,54	25540
329	72000	UN	00000045379- VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG C PSULA OU COMPRIMIDO	0,36	25920
330	24000	UN	00000045381- VARFARINA SódICA 5MG COMPRIMIDO	0,24	5760
331	2400	UN	00000008027- VITAMINA A 50.000 UI/ML + VITAMINA D 10.000UI SOLUÇÃO ORAL GOTAS	7,48	17952
332	48000	UN	00000045382- VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	0,21	10080
333	1800	UN	00000045383- VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML	2,05	3690
Total:		7989202		2171,4	3754420,36

Conceição dos Ouros (MG), 07 de janeiro de 2021

Renneê Liçandra Alves
Secretária de Saúde

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO VIII

Processo Licitatório nº.094/2020
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 035/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - objetivando a **Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2021. Conceição dos Ouros (MG) 07 de janeiro de 2021. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.